

Federação Portuguesa de Vela



Critério de Acesso da Classe Optimist ao Campeonato de Portugal de Juvenis 2009

Aprovado em Reunião de 27 de Novembro de 2008

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. DIVISÃO DOS VELEJADORES

2.1 Grupo “A”

2.2 Grupo “B”

3. ESCALÕES ETÁRIOS

4. COMPOSIÇÃO DO CRITÉRIO

4.1 Provas do Ranking Regional

5. ORGANIZAÇÃO DO RANKING REGIONAL

6. RANKINGS REGIONAIS / CLASSIFICAÇÕES

7. ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO PORTUGAL DE JUVENIS

8. APURAMENTOS

8.1 Apuramento para o Campeonato Portugal de Juvenis

8.2 Apuramento para provas internacionais

8.3 Apuramento do grupo “B” para o grupo “A”

9. GENERALIDADES

1. INTRODUÇÃO

O Critério de Acesso da Classe Optimist ao Campeonato de Portugal de Juvenis de 2009, é um documento que emana do regulamento da FPV - Critério Nacional de Selecção e Quadro Competitivo – designadamente o nº 4.4.2 do artigo 4º do Capítulo II.

O presente critério foi aprovado em reunião de Direcção da Federação Portuguesa de Vela no dia 27 de Novembro de 2008, após consideração de uma proposta da APCIO.

2. DIVISÃO DOS VELEJADORES

Os velejadores que participam nas provas de apuramento regional serão divididos em dois grupos, “A” e “B”.

2.1 Grupo A: No início de cada época desportiva integram o grupo “A” os velejadores que integraram este grupo na época anterior, acrescentando os velejadores que se classificaram, no ranking do grupo “B” na época anterior, dentro das vagas anunciadas pela classe, conforme ponto 8.3 deste Critério.

2.2 Grupo B: Constituem o grupo “B” os velejadores que não integram o grupo “A”.

3. ESCALÕES ETÁRIOS

3.1 As provas do ranking regional são provas do escalão Juvenil.

4. COMPOSIÇÃO DO CRITÉRIO

O Critério de Acesso da Classe Optimist ao Campeonato de Portugal de Juvenis é composto pelas Provas do Ranking Regional.

4.1 PROVAS DO RANKING REGIONAL

4.1.1 Cada apuramento regional (conjunto das provas do ranking regional) será disputado nos grupos “A” e “B” e constituído pelo máximo de 3 provas.

4.1.2 Estas provas servirão simultaneamente para apuramento anual do grupo “B” para o grupo “A”

- 4.1.3** O número mínimo de participantes nas provas do ranking regional será definido pela respectiva Associação Regional (de acordo com o Regulamento de Provas Oficiais da FPV)

5. ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS DO RANKING REGIONAL

- 5.1** As regatas serão disputadas ao abrigo das regras de regata da ISAF, das prescrições da FPV, das regras da classe internacional Optimist, do anúncio e instruções de regata e do presente Critério.
- 5.2** O anúncio e instruções de regata deverão ser enviados para a Associação Regional de Vela da respectiva região para aprovação, bem como para a sede da APCIO, com o mínimo de 30 dias de antecedência.
- 5.3** Os Clubes organizadores destas provas solicitarão a apresentação do cartão de sócio da APCIO, aquando da confirmação das inscrições.
- 5.4** Em todas as regatas do ranking regional, deverão ser dadas largadas distintas para os grupos “A” e “B”, sendo a largada das regatas do grupo “B”, dada, pelo menos, 5 minutos depois da largada do grupo “A”.
- 5.5** Caso seja entendido como mais adequado, poderão ser dadas largadas em conjunto para os grupos “A” e “B” (ex: número muito reduzido de embarcações de um grupo ou características do campo de regatas).
- 5.6** Os resultados de todas as provas terão que ser enviados, no prazo máximo de dez dias após a realização das mesmas à Associação Regional respectiva, bem como para a sede da APCIO, acompanhados da homologação da respectiva Associação Regional.

6. RANKINGS REGIONAIS / CLASSIFICAÇÕES

Aplica-se o artigo 6º do Critério Nacional de Selecção e Quadro Competitivo.

7. ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE JUVENIS

O Campeonato de Portugal de Juvenis será da inteira responsabilidade da Federação Portuguesa de Vela. A sua co-organização será em conjunto com uma entidade sócia da FPV, mediante um processo de candidatura.

8. APURAMENTOS

8.1 - APURAMENTO PARA O CAMPEONATO DE PORTUGAL

8.1.1 O número de velejadores que disputarão o Campeonato de Portugal é 80.

8.1.2 Serão apurados 50% dos velejadores do grupo A de cada Região que tenham concluído, pelos menos, 4 regatas do Ranking Regional e por ordem da sua classificação. Todas as provas realizadas contarão para o apuramento, devendo a última prova ser realizada em 2009 com um mínimo de 20 dias de antecedência da data da realização do Campeonato de Portugal.

8.1.3 Participarão também no Campeonato de Portugal velejadores do Grupo “B” de cada região, que serão apurados em função do número de velejadores, que em cada região, concluíram, pelo menos, 4 regatas Ranking Regional e da seguinte forma:

Região com 1 a 20 velejadores “B”: O 1º classificado da região;

Região com 21 a 40 velejadores “ B”: Os dois primeiros classificados da região:

Região com mais de 41 velejadores “B”: Os três primeiros classificados da região.

8.1.4 Caso o número de velejadores, assim apurados, não atinja o previsto em 8.1.1 anterior proceder-se-á a uma repescagem feita nos seguintes moldes:

- a) O número de velejadores “A” repescados será sempre igual ou superior ao número de velejadores “B” igualmente repescados;
- b) Serão repescados, em primeiro lugar o velejador “A” da região com maior número de velejadores “A” elegíveis, seguindo-se o velejador “B” da região com maior número de velejadores “B” elegíveis, velejador “A” da região com o segundo maior número de velejadores “A” elegíveis, etc.

Consideram-se velejadores elegíveis aqueles que concluíram pelo menos 4 regatas do respectivo Ranking Regional.

8.1.5 Caso o número de velejadores, assim apurados, ultrapasse o previsto em 8.1.1 anterior serão retirados os últimos apurados do grupo “A” da região, com maior número de velejadores elegíveis e sucessivamente até ao último apurado da região com menor número de velejadores A elegíveis.

8.2 - APURAMENTO PARA PROVAS INTERNACIONAIS

8.2.1 O Campeonato Portugal de Juvenis apurará para:

8.2.1.1 Campeonato do Mundo

- a) Os 5 primeiros velejadores classificados no Campeonato Portugal de Juvenis.

8.2.1.2 Campeonato da Europa

Atendendo ao Regulamento da IODA que impede uma participação superior a 4 velejadores do mesmo género, num total de 7 velejadores, estes serão encontrados da seguinte forma:

- a) Os 4 primeiros classificados, entre o 6º e o 9º, independentemente do género e os restantes até perfazerem, no máximo, 4 velejadores de um género e 3 do outro.

8.3 - APURAMENTO DO GRUPO "B" PARA O GRUPO "A"

8.3.1 O número de velejadores que constituirão o grupo "A" será de 140.

8.3.2 Os velejadores do grupo "A" que se retiraram da classe por limite de idade, ou outro motivo, serão substituídos por velejadores do grupo "B" que tenham largado e chegado, no mínimo, em 2 regata do respectivo ranking regional da época desportiva de 2008. O número de velejadores do grupo "B" de cada região a integrar o grupo "A" será encontrado pela seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nº velejadores do País que saíram} \times \text{nº de velejadores "B" da região que participaram no Ranking Regional}}{\text{Nº de velejadores "B" do País que participaram no Ranking Regional}}$$

9 - GENERALIDADES

9.1 Só poderão participar nas provas do ranking regional e Campeonato de Portugal de Juvenis os velejadores que tenham as suas quotizações em dia com a APCIO.

9.2 Os **velejadores** inscritos na APCIO exibirão na bancada dos seus barcos um selo identificativo, por época, do certificado de medição do barco (aos barcos construídos até Dezembro de 1994, poderão ser atribuídos selos, sem o respectivo certificado). Para aquisição deste selo será necessária a apresentação do respectivo certificado de medição do barco, devidamente actualizado. Este selo será adquirido ao mesmo tempo que é feita a inscrição na classe.

- 9.3** Os **velejadores** inscritos no **grupo “B”** deverão usar obrigatoriamente:
Um quadrado vermelho de dimensões de 0,18 x 0,18 cm, o qual deverá ser aplicado na parte superior e de ambos os lados da vela, o mais próximo possível do punho da pena, sem sobrepor com o símbolo da classe.
- 9.4** É obrigatório que os **clubes** que tenham velejadores a participar em provas do calendário oficial sejam sócios da APCIO. O não cumprimento deste ponto, inviabiliza a homologação dos resultados obtidos pelos velejadores em provas oficiais. As quotas terão que ser liquidadas até 30 de Dezembro de cada ano para a época seguinte; caso não seja liquidada até aquela data, agravar-se-á em 100%.
- 9.5** A **Comissão de Protestos** pode, em qualquer momento, proceder às verificações (regras da classe) que julgar necessárias, executadas pelo medidor oficial da classe e pode, por sua própria iniciativa ou protesto de outro participante, desclassificar o barco que não esteja de acordo com as regras em vigor, devendo no entanto notificar o representante da APCIO.
- 9.6** As regras da IODA sugerem que na classe Optimist se continue a usar a **bandeira de protesto**, a qual deverá ser exposta até ao final e a Comissão de Regatas deverá ser informada logo após a chegada. (esta norma emenda a RRS 61.1 (A), paragrafo 4. Esta norma deverá ser mencionada em todas as Instruções de Regata da Classe Optimist.